



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 1490 /2026.

O presente projeto de lei de iniciativa do executivo municipal, solicita autorização legislativa, para alteração da **Lei Municipal nº 1054/21**, que autorizou doação e desafetação de bem imóvel para a **Associação Hospitalar São Vicente de Paulo de Ipanema**.

O objetivo é modificar redação do **artigo 3º** ampliando o prazo de construção do hospital para **cinco anos prorrogável por igual período** e adequação do **artigo 4º**, abrangendo as finalidades dos atendimentos que serão realizados pela Associação Hospitalar.

Lei Orgânica Municipal

Art. 56 – Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto aqueles utilizados em seus serviços.


O Projeto de Lei analisado está de acordo com a Lei Orgânica Municipal, não contrariando nenhuma norma infraconstitucional, devendo o mérito ser discutido e votado pelo Plenário da Câmara Municipal.

Santana do Paraíso, 17 de abril de 2026.

Comissão de Legislação e Justiça:



Gustavo Silvério Vidal
Presidente



Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano
Relator



Iramilda Silva Viana Vaz
Membro

Parecer assinado pela advogada da Casa Dr^a. Lílian Maria Miranda Oliveira